

de 2012, registrar a Portaria AP nº. 2219 de 28-05-2012, que trata da Aposentadoria de ELZA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar Social, Ref. 36, lotada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

ACÓRDÃO Nº. 54.110

Processo nº. 2008/52817-0
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro Corregedor ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Corregedor Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria PS nº 119, de 08/03/2004, que trata da Pensão em favor de MARIA DO SOCORRO MAGNO DA SILVA, NAIR DA COSTA COSTA, ADRYA ALESSANDRA SOUZA COSTA, KETHEM DIAS COSTA E DARLENE DA SILVA COSTA, dependentes do ex-segurado DARCÍLIO LIMA COSTA.

ACÓRDÃO Nº. 54.111

Processo nº. 2009/52530-5
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditora Dra. MILENE DIAS DA CUNHA

Conselheira Formalizadora da Decisão: MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a PORTARIA Nº 0902, de 27/09/2002, que trata da Pensão em favor de CARMELITA FERRAZ DE OLIVEIRA PALMEIRA, dependente da ex-segurada ADENILDE FERRAZ PALMEIRA.

ACÓRDÃO Nº. 54.112

Processo nº. 2009/50005-3
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 310/2008 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e a SEPOF.
Responsável: Sr. DUCIOMAR GOMES DA COSTA - Prefeito à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 54.113

Processo nº. 2013/50040-0
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº 063/2010 firmado entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMETÁ e a SAGRI
Responsável: JOSÉ MARIA MARTINS DA SILVA, Presidente à época

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 56, inciso I e 60, da Lei Complementar nº 81 de 26 de abril 2012, julgar regulares as contas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com isenção de multa regimental, em face da aplicação do Prejulgado nº 14 desta Corte e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 54.114

Processo nº. 2010/51517-1
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: ROSELY OLIVEIRA NEVES – Coordenadora de Administração e Serviços da SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL.

Decisão recorrida: Acórdão nº 46.486, de 01.12.2009.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do recurso em apreço, dando-lhe provimento parcial, a fim de isentar a recorrente da multa que lhe foi aplicada, mantendo-se os demais termos da decisão recorrida.

RESOLUÇÃO Nº. 18.641

Processo nº. 2007/50370-9
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº 198/2006 firmado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS e a SESPA.
Responsável: Sr. VALCINEY FERREIRA GOMES, Presidente.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 179 ,§§ 3º e 4º, incisos I e II, do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012, conceder a reabertura da instrução processual, a fim de que o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas no prazo regimental, manifestem-se sobre a documentação ora apresentada.

RESOLUÇÃO Nº. 18.642

Processos n.ºs 2013/51089-9, 2013/51090-2, 2013/51091-3, 2013/51314-0, 2013/51486-7 e 2014/50020-1
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a manifestação do Departamento de Controle Externo e o parecer do Ministério Público de Contas que opinam pela juntada dos presentes autos aos processos de Prestação de Contas dos Convênios SEEL n.ºs 011/2011, 018/2011 e 018/2012 respectivos; Considerando o despacho de sua Excelência o Conselheiro Luis da Cunha Teixeira que acolhe as manifestações contidas nos autos e solicita juntada aos autos dos processos de Prestação de Contas n.ºs 2013/51089-9, 2013/51090-2, 2013/51091-3, 2013/51314-0, 2013/51486-7 e 2014/50020-1 para análise em conjunto; Considerando o que dispõe o art. 226 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará; Considerando, ainda, a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.267, desta data;

R E S O L V E, unanimemente:
Art. 1º - AUTORIZAR a juntada dos presentes autos aos processos nºs 2013/51089-9, 2013/51090-2, 2013/51091-3, 2013/51314-0, 2013/51486-7 e 2014/50020-1 que tratam das Prestações de Contas dos Convênios n.ºs 011/2011, 018/2011 e 018/2012 celebrados entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL – e a Associação Desportiva Cultural Profissional e Social Alvorecer da Esperança, Associação Esportiva Amazônia, Wallid Ismail Promoções e Eventos Ltda. – EPP, para análise em conjunto, visando subsidiar a análise da execução das despesas oriundas dos recursos públicos repassados mediante os convênios supracitados.
Art. 2º - DETERMINAR a regular tramitação do Processo com o encaminhamento ao Departamento de Controle Externo e ao Ministério Público de Contas para exame e parecer.

RESOLUÇÃO Nº. 18.643

Processo nº. 2011/51834-6
Assunto: Inspeção Extraordinária realizada junto à Prefeitura Municipal de REDENÇÃO, autorizada através da RESOLUÇÃO Nº. 18.073, de 05.07.2011, de responsabilidade do Sr. WAGNER OLIVEIRA FONTES, Prefeito à época, referente ao Convênio SESPA nº. 029/2010.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator e com fundamento no art. 155, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Corte, determinar o sobrestamento dos presentes autos, com anexação da Inspeção Extraordinária ao processo de tomada de contas nº. 2014/50249-9, para análise em conjunto.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774004**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, resolve:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 01/2014, tipo menor preço, destinada à contratação de empresa especializada em obra de engenharia para a revitalização das fachadas do prédio sede do TCE-PA, de acordo com as especificações constantes no edital e ADJUDICAR o objeto do certame à empresa CAP ENGENHARIA LTDA-EPP para execução do objeto acima citado.
Belém, 24 de novembro de 2014.
Cipriano Sabino de Oliveira Júnior
Presidente do TCE/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774447

PORTARIA Nº 29.004 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014
DESIGNAR o servidor CARLOS PATRICK ALVES DA SILVA, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 – Analista de Suporte, Classe A Nível 1, matrícula nº 0101119, para exercer em substituição a função gratificada de Coordenador da Infraestrutura e Segurança, durante o impedimento do titular, no período de 07-01 a 03-02-2015.

PORTARIA Nº 29.043 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014
CONCEDER a servidora ANA SOCORRO QUINTAIROS AMAZONAS, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100115, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 11-11 a 05-12-2014.
PORTARIAS Nº 29.033, Nº 29.034, Nº 29.035, Nº 29.036, Nº 29.037, Nº 29.038, Nº 29.039, Nº 29.040, Nº 29.041, Nº 29.042 E Nº 29.044 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014
REFERENTES À CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 774185
PORTARIA: 169/2014**

Objetivo: Participação no “XII Congresso Nacional do Ministério Público de Contas”
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 5.810/1994 E RESOLUÇÃO Nº 05/2013 - MPC/PA

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Maceió/AL - Brasil<br
Servidor(es):
200006/ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE (Procurador Geral de Contas) / 4.0 diárias (Completa) / de 25/11/2014 a 28/11/2014
200196/FELIPE ROSA CRUZ (Subprocurador de Contas) / 4.0 diárias (Completa) / de 25/11/2014 a 28/11/2014
200197/GUILHERME DA COSTA SPERRY (Subprocurador de Contas) / 4.0 diárias (Completa) / de 25/11/2014 a 28/11/2014
200049/IRACEMA TEIXEIRA BRAGA (Procurador de Contas) / 4.0 diárias (Completa) / de 25/11/2014 a 28/11/2014
200048/ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Procurador de Contas) / 4.0 diárias (Completa) / de 25/11/2014 a 28/11/2014
200195/SILAINÉ KARINE VENDRAMIN (Procurador de Contas) / 4.0 diárias (Completa) / de 25/11/2014 a 28/11/2014
200095/STEPHENSON OLIVEIRA VICTER (Subprocurador de Contas) / 4.0 diárias (Completa) / de 25/11/2014 a 28/11/2014<br
Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 773870**

Contrato: 80
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de 20 (vinte) garrações de água mineral 20 litros.
Valor Total: 2.990,00
Data Assinatura: 21/11/2014
Vigência: 21/11/2014 a 20/11/2015
Dispensa: 42/2014